

REGULAMENTO ENCONTROS DE ASSOCIADOS DO ICLEI BRASIL Nº

01/2022

CHAMADA NACIONAL DE PATROCINADORES E PARCEIROS PARA O ENCONTROS DE ASSOCIADOS DO ICLEI BRASIL

O ICLEI – América do Sul, convida pessoas jurídicas para patrocinarem os Encontros de Associados do ICLEI Brasil, por meio de cotas de patrocínio, conforme descrito neste Regulamento.

1 OBJETO

- 1.1** O presente Regulamento tem por objeto selecionar pessoas jurídicas patrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com os eventos, ou um dos eventos, e por adesão a uma ou mais cotas, realizados pelo ICLEI América do Sul, no Brasil, ao longo do ano de 2022, sendo, especialmente: i) 1º Encontro do ICLEI no Nordeste, a ser realizado no município de João Pessoa-PB em junho de 2022; ii) 1º Encontro do ICLEI SUL, a ser realizado no município de São Leopoldo-RS em julho de 2022; iii) 1º Encontro ICLEI Amazônia, a ser realizado no município de Barcarena-PA nos dias 1, 2 e 3 de agosto.
- 1.2** Os parceiros e patrocinadores poderão ser pessoas jurídicas que possuam capacidade econômico-financeira para honrar a cota de patrocínio pleiteada e que tenham o interesse em fortalecer sua atuação local, junto a parceiros estratégicos, entre os quais o setor público, para a realização de ações concretas no marco da construção dos caminhos para o desenvolvimento urbano sustentável.
- 1.3** As pessoas jurídicas patrocinadoras celebrarão contrato de patrocínio ou parceria com o ICLEI, conforme minuta constante no Anexo 1 deste Regulamento, a qual especifica as contrapartidas estabelecidas entre as Partes para viabilizar o pretendido patrocínio.
- 1.4** Os recursos captados a título de patrocínio, conforme o objeto deste Regulamento, constituirão receitas a serem aplicadas na promoção,

organização e execução dos eventos citados no item 1.1 demais ações correlatas.

1.5 O prazo para submissão das propostas será até **1 de agosto de 2022**.

2 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS EVENTOS DE 2022:

2.1 Os Encontros Anuais do ICLEI têm o objetivo de reunir os governos locais associados ao ICLEI e seus parceiros (universidades, setor privado, organizações do terceiro setor) e governos locais interessados na temática da sustentabilidade, apresentando as tendências internacionais mais atuais, promovendo a sensibilização de diversos atores sobre as mais importantes questões de desenvolvimento urbano sustentável, e oferecendo uma abordagem instrumental, baseada em casos de sucesso e treinamentos, na trilha de cada um dos cinco caminhos de desenvolvimento promovidos pelo ICLEI: baixo carbono, resiliente, baseado na natureza, circular e equitativo e centrado nas pessoas.

2.2 Os Encontros têm como objetivo tratar de desafios concretos para responder à emergência climática nos territórios com um olhar orientado para a promoção de parcerias efetivas que permitam que os governos locais reconheçam e acessem instrumentos adequados para agir e responder a suas demandas imediatas. Dessa forma, os Encontros convertem-se, adicionalmente, em um espaço para *networking* que incentiva a cooperação, participação, inclusão e inovação para a implementação dos projetos prioritários.

2.3 Ao propor a reunião de especialistas, associados e parceiros ao longo de dois dias de discussões, os Encontros buscarão o compromisso, por parte de seus patrocinadores, promotores e associados, com o desenvolvimento sustentável.

2.4 1º ENCONTRO DO ICLEI NORDESTE

2.4.1 O 1º Encontro do ICLEI Nordeste ocorrerá entre os dias 13 e 15 de Junho de 2022 na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba. No Nordeste do Brasil, o ICLEI possui uma rede de 22 associados, dentre os quais 02 Governos Estaduais (Bahia e Pernambuco), 09 capitais e o Complexo de Suape. Na região, o ICLEI implementa projetos que promovem tanto a

perspectiva de desenvolvimento de baixo carbono, quanto aqueles enfocados na preservação e restauração da biodiversidade. Entre os principais projetos implementados e apoiados pelo ICLEI podemos mencionar o Plano de Descarbonização e Adaptação Climática de João Pessoa que está em andamento.

2.4.2 João Pessoa em 2021 aderiu aos compromissos do Race to Zero e Race to Resilience, aderindo definitivamente à campanha global da ONU que visa reunir empresas, instituições de ensino, investidores e governos subnacionais em torno do compromisso de atingir a neutralidade de emissões de carbono e garantir uma cidade resiliente à mudança do clima até 2050.

2.4.3 O Encontro tem o objetivo de proporcionar um espaço para troca de experiências, visibilidade institucional e política tanto no nível local quanto internacional, visibilidade territorial e oportunidade de estar em evidência na consolidação de um networking que incentiva a cooperação, participação, inclusão e inovação para a Região Nordeste.

2.5 1º ENCONTRO ICLEI SUL

2.5.1 O 1º Encontro do ICLEI SUL ocorrerá entre os dias 5 e 7 julho de 2022 na cidade de São Leopoldo, no estado do Rio Grande do Sul. No Sul do Brasil, o ICLEI incorpora 9 associados, sendo eles o Governo Estadual (Santa Catarina), às 03 capitais e as cidades de Canoas, Joinville, Londrina, Santa Maria e São Sepé. Na região, o ICLEI implementa projetos que promovem tanto a perspectiva de desenvolvimento de baixo carbono, quanto aqueles enfocados na preservação e restauração da biodiversidade, além da promoção de inovações tecnológicas para soluções de questões ambientais.

São Leopoldo aderiu ao ICLEI em 2017, desde então a cidade se mostrou comprometida com acordos globais ao assinar o Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia e engajada com o aprimoramento de seus servidores acerca das questões de mudanças climáticas, tendo participado de 3 capacitações promovidas pelo ICLEI e seus parceiros.

3 O Encontro tem o objetivo de proporcionar um espaço para troca de experiências, visibilidade institucional e política tanto no nível local quanto

internacional, visibilidade territorial e oportunidade de estar em evidência na consolidação de um *networking* que incentiva a cooperação, participação, inclusão e inovação, da região Sul do Brasil, bem como a ampliação da influência do evento para o Cone Sul do continente.

2.6 1º ENCONTRO ICLEI AMAZÔNIA

2.6.1. O 1º Encontro do ICLEI Amazônia ocorrerá entre 1 e 3 de agosto de 2022 na cidade de Barcarena, no estado do Pará. No Norte do Brasil, o ICLEI possui uma rede de associados, dentre os quais 01 Governo Estadual (Amazonas), 05 capitais e a cidade de Oiapoque. Na região, o ICLEI implementa projetos que promovem tanto a perspectiva de desenvolvimento de baixo carbono, quanto aqueles enfocados na preservação e restauração da biodiversidade. Entre os principais programas em atuação na região amazônica está o Fórum de Cidades Pan-Amazônicas, com encontros frequentes e capacitações pensadas para os desafios e oportunidades dos governos locais amazônicos frente ao Desenvolvimento Sustentável.

- 4 Barcarena aderiu ao ICLEI em fevereiro de 2022, sendo a centésima cidade a se associar à Rede. Apesar da associação recente, Barcarena assume protagonismo na agenda de combate à mudança climática ao liderar eventos sobre estratégias de planejamento urbano sustentável no pós-pandemia e ao participar de projetos da FAO sobre Sistemas Alimentares Urbanos no Sul Global.
- 5 O Encontro tem o objetivo de proporcionar um espaço para troca de experiências, visibilidade institucional e política tanto no nível local quanto internacional, visibilidade territorial e oportunidade de estar em evidência na consolidação de um *networking* que incentiva a cooperação, participação, inclusão e inovação, tendo em vista as especificidades e distintas realidades observadas na Região Norte.

6 DO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6.1.1 Considerando que a Agenda dos eventos realizados pelo ICLEI - América do Sul juntamente com seus associados e parceiros estratégicos, especialmente do setor público, objetivam fomentar a atuação local para a tomada de ações concretas para o desenvolvimento urbano sustentável, é recomendado que a PATROCINADORA adote o compromisso da Agenda por meio do exercício de ações que corroborem para o desenvolvimento sustentável, com responsabilidade social corporativa e seguindo os critérios de sustentabilidade.

7 COTAS DE PATROCÍNIO

7.1 A adesão dos interessados ocorrerá por cota e por evento, sendo possibilitado aderir a mais de uma cota e em mais de um evento.

7.2 Constituem cotas de patrocínio para cada evento a ser realizado individualmente:

7.2.1 **Cota Apoiador:** cota no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

A contrapartida da **Cota Apoiador** é a divulgação da marca da PATROCINADORA nas redes sociais, no site e nos materiais impressos, quando houver, em cada evento a que se propor o patrocínio.

7.2.2 **Cota Host:** cota no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

As contrapartidas da **Cota Host** são: (i) divulgação da marca da PATROCINADORA nas redes sociais, no site e nos materiais impressos, quando houver, em cada evento a que se propor o patrocínio; (ii) permissão que a PATROCINADORA veicule vídeos de até um minuto nos eventos; (iii) espaço para a PATROCINADORA desenvolver ações de marketing nos espaços físicos do Encontro; (iv) concessão à PATROCINADORA o direito de indicar palestrantes para a apresentação em um painel do evento.

7.2.3 **Cota Premium:** cota no valor de R \$100.000,00 (cem mil reais).

As contrapartidas da **Cota Premium** são:(i) divulgação da marca da PATROCINADORA nas redes sociais, no site e nos materiais impressos,

quando houver, em cada evento a que se propor o patrocínio; (ii) permissão que a PATROCINADORA veicule vídeos de até um minuto nos eventos; (iii) espaço para a PATROCINADORA desenvolver ações de marketing nos espaços físicos do Encontro; (iv) concessão à PATROCINADORA o direito de indicar palestrantes para a apresentação em painel do evento; (v) Oportunidade de organização de sessão temática com temas específicos vinculados aos cinco caminhos de desenvolvimento promovidos pelo ICLEI: baixo carbono; resiliente; baseado na natureza; circular; equitativo e centrado nas pessoas alinhado com o tema principal de cada evento;

7.3 Um mesmo proponente poderá patrocinar mais de uma cota ou tipo de cota.

7.4 Ficará a cargo do PATROCINADOR os custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de *marketing* ou outros itens que venham a promover durante os Encontros, tais como custos de produção de materiais, contratação de pessoal e todos aqueles necessários para suas contrapartidas.

8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PATROCÍNIO

8.1 As proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

8.1.1 comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

8.1.3 cópia da ata de Assembleia de Eleição e posse da Diretoria em exercício ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

8.1.4 cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência.

8.2 Os documentos solicitados no item anterior deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas - salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet) - e entregues em conjunto com a proposta de patrocínio (Anexos 2 e 3 deste Regulamento), para fins de assinatura do respectivo contrato de patrocínio.

9 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

9.1 Os interessados em participar da presente Chamada deverão enviar a documentação de que trata o item 5.1 ao e-mail iclei-sams@iclei.org a partir do dia **02 de Fevereiro de 2022**, até o dia **01 de agosto de 2022**.

9.1.1 O proponente que optar por patrocinar mais de uma cota ou tipo de cota, nos termos do item 4.4 desta Chamada, deverá apresentar a documentação de que trata o item 5, uma única vez.

9.1.2 Os pedidos de patrocínio serão analisados e apreciados em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da proposta, por Comissão designada pelo Programa.

10 ANEXOS DESTE REGULAMENTO

10.1 Constituem anexos deste Regulamento:

10.1.1 Anexo 1: Minuta de Contrato de Patrocínio; e

10.1.2 Anexo 2: Minuta de carta de apresentação de proposta de patrocínio de pessoa jurídica.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou mais esclarecimentos a respeito deste Regulamento pelo e-mail: iclei-sams@iclei.org

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do 1º Encontro Nacional do ICLEI Brasil.